

PORTARIA Nº 01155/2021/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO que a licença paternidade é um benefício garantido pelo artigo 88, inciso III c/c artigo 95, da Lei Complementar Estadual nº 146/2003;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Portaria nº 413/2017/DPG, publicada em 17 de maio de 2017, no Diário Oficial nº 27.022;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº 10983/2021;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Defensor Público Paulo Sérgio Silva de Queiroz, o gozo de 20 (vinte) dias de Licença Paternidade a serem usufruídas a partir de 02/10/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 02 de outubro de 2021, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 06 de outubro de 2021.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 01156/2021/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 10967/2021;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assistentes Jurídicos, em atuação na microrregião de Chapada dos Guimarães, Campo Verde, Primavera do Leste, Paranatinga e Poxoréu/MT, conforme relacionado na tabela abaixo:

DATA	MEMBRO RESPONSÁVEL
De 08.10.2021 a 12.10.2021	Dr. Cristiano Bruno Assessora Jurídica: Nádia Joyce Martins Carvalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 06 de outubro de 2021.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 01157/2021/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº 11040/2021;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora Pública Hellen Caroline Nascimento Soares, como coordenadora substituta da Coordenadoria de Gestão Funcional, durante o período de 14/10/2021 e 15/10/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 06 de outubro de 2021.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 01158/2021/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº 11010/2021;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública Liseane Peres de Oliveira Gomes, no interesse da administração pública, como coordenadora substituta do Núcleo Cível de Segunda Instância, durante o período de 04/10/2021 e 17/11/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 06 de outubro de 2021.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

DECISÕES DA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, REALIZADA EM 01/10/2021.

PROCESSOS JULGADOS EM 01/10/2021

1º - Processo nº. 9438/2021. Interessado: Gabinete do Defensor Público-Geral. Assunto: Resolução *ad referendum* nº. 041/2021/CSDP.

DECISÃO: "À UNANIMIDADE, O CONSELHO SUPERIOR HOMOLOGOU A RESOLUÇÃO Nº 041/2021/CSDP, RECOMENDANDO AO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL O REENVIO DO TEMA PARA NOVOS DEBATES. APÓS DEFINIÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA DEFENSORIA PÚBLICA PARA 2022."

2º - Processo nº. 178671/2021 (Coplan nº. 4090/2021). Interessado: Defensoria Pública-Geral. Assunto: Plano Anual de atuação 2021. **Conselheiro Relator, Dr. Rogério Borges Freitas.**

DECISÃO: "À UNANIMIDADE, O CONSELHO SUPERIOR APROVOU O PLANO ANUAL DE ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO (2021), NOS TERMOS DO VOTO EXARADO PELO CONSELHEIRO RELATOR, DR. ROGÉRIO BORGES FREITAS."

3º - Processo nº. 5230/2021. Interessado: Corregedoria-Geral. Assunto: Relatório Semestral de Estágio Probatório - Dr. José Ribeiro da Silva Neto. **Conselheiro Relator Dr. Rogério Borges Freitas.**

DECISÃO: DECISÃO: "O CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, EM CONSONÂNCIA AO VOTO PROFERIDO PELO CONSELHEIRO RELATOR, DR. ROGÉRIO BORGES FREITAS, ACATOU E RECEBEU O PARECER DO RELATÓRIO SEMESTRAL, ENVIADO PELA CORREGEDORIA-GERAL AO CONSELHO SUPERIOR, REFERENTE A ATUAÇÃO DO DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO, DR. JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO, NO PERÍODO COMPREENDIDO DE NOVEMBRO DE 2019 A ABRIL DE 2021, CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 18 (DEZOITO) MESES, E NESTE SENTIDO, RECEBEU-O COMO PRIMEIRO, SEGUNDO E TERCEIRO RELATÓRIOS, POR CONTA DA AVALIAÇÃO DE DOIS SEMESTRES INTEGRADOS NO PRESENTE PROCESSO."

4º - Processo nº. 438164/2020 - Coplan nº. 11471/2020. Interessado: Dr. Altamiro Araújo de Oliveira. Assunto: Consulta sobre a possibilidade de alteração da LCE Nº 146/2003, para assegurar a indenização integral das férias não gozadas na ocasião da aposentadoria. **Conselheira Relatora Dra. Gisele Chimatti Berna.**

DECISÃO: "POR MAIORIA, O CONSELHO SUPERIOR RESPONDEU A CONSULTA DO REQUERENTE, NO SENTIDO DE ENTENDER DESNECESSÁRIA A FEITURA DE PROJETO DE LEI COM ALTERAÇÕES À LEI COMPLEMENTAR Nº 146/2003 PARA ASSEGURAR A INDENIZAÇÃO INTEGRAL DAS FÉRIAS NÃO GOZADAS NA OCASIÃO DA APOSENTADORIA. SOBRE O TEMA DEBATIDO, O COLEGIADO APROVOU

NOVO ENUNCIADO COM A SEGUINTE REDAÇÃO: INDEPENDENTEMENTE DE PREVISÃO LEGAL, FICA ASSEGURADO O DIREITO DOS MEMBROS E SERVIDORES DA DEFENSORIA PÚBLICA APOSENTADOS, EXONERADOS E DE SEUS SUCESSORES, EM CASO DE MORTE, À INDENIZAÇÃO CORRESPONDENTE AOS PERÍODOS DE FÉRIAS INDIVIDUAIS E COMPENSATÓRIAS E LICENÇAS PRÊMIOS NÃO GOZADAS, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS MORATÓRIOS SEGUNDO AS TESES SUBJACENTES AO TEMA Nº 810 DO STF, RESPEITADO O PRAZO QUINQUENAL APÓS A OCORRÊNCIA DO FATO, POR SER VEDADO O ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

5º - Processo nº. 22310/2020. Interessado: Dr. Jarde Mendonça Santana Marquez. Assunto: Regulamentação da presença dos membros perante inquéritos policiais. **Conselheiro Relator, Dr. Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo.**

DECISÃO: "POR MAIORIA, O CONSELHO SUPERIOR DECIDIU A QUESTÃO DE ORDEM APRESENTADA PERANTE A 2ª ROCS/DPMT DE 2020, NO SENTIDO DE TORNAR SEM EFEITO O VOTO APRESENTADO PELO CONSELHEIRO RELATOR, SEDIMENTADO NO ENTENDIMENTO QUE O PROCESSO FORA-LHE DISTRIBUÍDO JÁ EM FASE DE CONFEÇÃO DA RESOLUÇÃO REGULAMENTANDO A ATUAÇÃO OBRIGATÓRIA DOS MEMBROS (DECISÃO PROFERIDA PERANTE A 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA, OCORRIDA EM 17-4-2020, QUE DECIDIU NO MÉRITO, POR MAIORIA DE OITO VOTOS, PELA OBRIGATORIEDADE DA PRESENÇA FÍSICA DO DEFENSOR PÚBLICO, PENDENTE, ENTRETANTO, DE REGULAMENTAÇÃO DESSA ATUAÇÃO). REGISTRA-SE, QUE OS AUTOS DEVERÃO SER SUBMETIDOS AO GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL PARA FUTURA APRESENTAÇÃO DE MINUTA DE RESOLUÇÃO PARA APROVAÇÃO COLEGIADA."

Cuiabá, 01 de outubro de 2021.

Clodoaldo Aparecido de Queiróz

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

PORTARIA Nº 01159/2021/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 10437/2021;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública Ana Leonarda Preza Borges Rios, para atuar perante a 1ª Câmara de Direito Privado, partir de 06 de outubro de 2021, conforme abaixo:

DEFENSORIAS	LOTAÇÃO	DESIGNAÇÃO
1ª Defensoria Pública de Segunda Instância Cível - processos em trâmite perante 1ª Câmara de Direito Privado 3ª Câmara de Direito Privado	1º Cargo - Helyodora Carolyne Almeida da Silva (Portaria 01450/2019/DPG); 2º Cargo - Roberto Tadeu Vaz Curvo (Portaria 005/2004); Aposentadoria Voluntária (Ato n.º 049/2021 - D. O. n.º 27.967, em 26.03.21) 3º Cargo - Silvio Jeferson de Santana (Portaria 052/2006/GDPG); 4º Cargo - Estevam Vaz Curvo Filho (Republicação Procedimento n.º 108865/20 - Decisão 7ª RECDP 06052020, D.O n.º 27845 -28.09.20.); (Permuta realizada através do procedimento 193080/2020/ CSDP (processo físico); e procedimento 5194/2020/ CSDP (COPLAN) - Decisões 9ª ROSCDP 05062020, D.O n.º 27845 - 28.09.20.); (Portaria 0615/2020/DPG - D.O 26.06.2020)	ANA LEONARDA PREZA BORGES RIOS e HELYODORA CAROLYNE ALMEIDA DA SILVA - 1ª Câmara de Direito Privado - 1ª Câmara de Direito Privado; REGIANE XAVIER DIAS RIBEIRO - 3ª Câmara de Direito Privado;

2ª Defensoria Pública de Segunda Instância Cível - processos em trâmite perante
2ª Câmara de Direito Privado
4ª Câmara de Direito Privado

1º Cargo -Raquel Regina Souza Ribeiro (Portaria 005/2004);
2º Cargo - Ana Leonarda Preza Borges Rios (Portaria 140/2020);
3º Cargo - Alenir Auxiliadora Ferreira da Silva Garcia (Portaria 005/2004);
4º Cargo - Regiane Xavier Dias Ribeiro (Portaria 052/2006/GDPG).

ALENIR AUXILIADORA FERREIRA DA SILVA GARCIA - 2ª Câmara de Direito Privado;
RAQUEL REGINA SOUZA RIBEIRO - 4ª Câmara de Direito Privado

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 06 de outubro de 2021.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 01160/2021/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 10874/2021;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público Munir Arfox a participar de diligências a serem realizadas *in locu* junto a comarca de Aripuanã/MT, objetivando a realização de reunião na área onde se encontram acampadas as famílias da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Planalto (ASSOPLAN) - Acampamento Nova Aliança - Itanhangá/MT, nos dias 13 a 18 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 06 de outubro de 2021.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 01161/2021/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 11112/2021;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Plantão Criminal de Cuiabá/MT dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assistentes Jurídicos, conforme relacionado na tabela abaixo:

DATA	MEMBRO RESPONSÁVEL
De 13.10.2021 a 20.10.2021	Dr. Mauro César Duarte Filho Assessor Jurídico: Gabriel José Rodrigues Maciel.
De 03.11.2021 a 10.11.2021	Dr. André Renato Robelo Rossignolo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 06 de outubro de 2021.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso